

Aprovado por 08 (oito) votos em sessão Ordinária de dia 11.12.07



BARRA DO GARÇAS Ano 2007

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 205, Liv. 20 Fls. 77, em 07/12/07

Horas: 15:00

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2007

AUTOR: Vereador **Dr. RODRIGO RAGIOTTO** – Presidente da Câmara Municipal
Vereadora **ANTONIA JACOB BARBOSA-PR**

PROJETO DE LEI N.º 037/2007, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Institui data comemorativa no âmbito do município de Barra do Garças e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Barra do Garças, o dia 11 de outubro, como data comemorativa e de ação de conscientização e divulgação dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – As atividades alusivas a esta data, poderão ser determinadas e organizadas pelo Poder Público, em parceria com a sociedade organizada e segmentos afins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de dezembro de 2007.

Dr. RODRIGO RAGIOTTO
Vereador / Presidente da Câmara

ANTONIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso projeto tem o intuito de estabelecer uma data de comemoração e de conscientização quanto à questão do menor em nossa cidade, onde o Poder Público, em parceria com a sociedade organizada e demais segmentos, possam, juntos criar mecanismos, traçar metas para tais finalidades, ou seja, os direitos da criança e do adolescente em nosso município.

O Projeto é nosso, mas a idéia é fruto da iniciativa de autoridades locais, que atuam na área de infância e Juventude, Defesa da Mulher, entre outras, que sendo conhecedores das questões que envolvem esse tema, em nossa cidade, sugeriu a criação do Dia 11 de Outubro, como um dia dedicado à ação, conscientização e divulgação dos Direitos da criança e do adolescente, de acordo com a minuta em anexo.

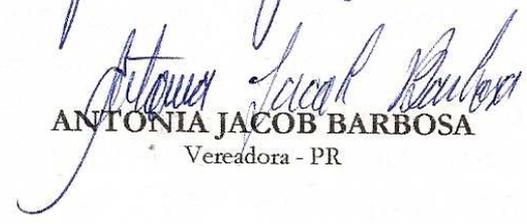
É o nosso pensamento,

Salvo melhor juízo.



Dr. RODRIGO RAGIOTTO

Vereador e Presidente da Câmara



ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR

**MINUTA SUGESTIVA ÀS CAMARAS DOS VEREADORES DE BARRA DO
GARÇAS/MT, PONTAL DO ARAGUAIA/MT E ARAGARÇAS/GO**

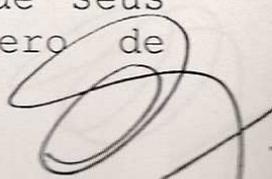
As questões da violência sexual contra crianças e adolescentes, no Brasil, começaram ser discutidas após divulgação do relatório da CPI da Câmara Federal de 1993 sobre o assunto. A partir desse trabalho, uma intensa mobilização se formou no País buscando uma maior visibilidade do fenômeno, a definição de estratégias e de programas sociais que atendessem suas vítimas. Hoje, as pessoas que militam nessa área são conhecedoras de que se trata de um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, pois está inserido num contexto histórico-social de violência endêmica e com profundas raízes culturais.

Considerando, então, a lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) no artigo 4º, que estabelece em sua redação o dever da Família, Comunidade, Sociedade em geral e do Poder Público assegurar os direitos da Criança e do Adolescente ali relatados com **ABSOLUTA PRIORIDADE**.

Considerando que a garantia de prioridade compreende, conforme definição no Parágrafo único do art. 4º da lei 8090, entre outras ali citadas, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

Considerando que cada Município com seus habitantes e que, unidos, vão estudar e tratar da problemática das suas crianças e de seus adolescentes, porque são os administradores daquela cidade (Poder Executivo e Legislativo), mais o Poder Judiciário em conjunto com a população que conhecem as particularidades dos seus Municípios e as causas que influenciam as condições sócio-educativa dos seus menores e os reflexos na sociedade.

Considerando que a Cidade de Barra do Garças/MT e conhecida como um Pólo Turístico, devido as belezas de seus Rios e Praias e a exuberância de seus morros e cachoeiras, atraindo uma grande numero de

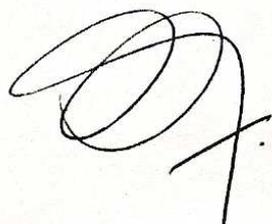


turista e gerando dessa forma divisa para o Município, pois para atender essa demanda fez-se necessário um aumento da rede hoteleira, bares, lanchonete e similares para prestação de serviço desta natureza, porem não podemos negar que existem conseqüências ao explorar este Pólo turístico no Município, principalmente em relação a criança e ao adolescente, pois com aumento dessa estrutura para recepcionar o turismo, lógico que sem intenção, criou-se um ambiente propicio para a classe infantil em estado de vulnerabilidade a serem exploradas.

Considerando que as festas existentes no calendário anual do Município de Barra do Garças/MT, Carnaval, Exposição, Festival de Praia, Festival de Motocicleta Etc, recebem financiamento direto ou indiretamente das Prefeituras Locais e que estas festas em sua maioria proporciona ao publico o consumo de álcool, elemento gerador de violência e distúrbios sociais.

Considerando que a educação e o conhecimento é o melhor mecanismo de defesa que o Poder Publico pode transferir para sociedade como forma de medidas preventivas, a Policia Rodoviária do Estado de Mato Grosso e a sociedade organizada do Município de Barra do Graças/MT, representado pela Vara da Infância e juventude, Ministério Publico, Policia Judiciária Civil, Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e demais seguimentos Religiosos, vem a essa casa de leis(Camara de Vereadores), sugestionar a criação de um decreto municipal ou lei municipal, a efetivação do dia 11 de outubro, como uma data comemorativa e de ação de conscientização e divulgação dos direitos da criança e do adolescente no Município, com dotação orçamentária para realização desse evento de divulgação dos Disques Denuncias e a inclusão no calendário de festas anual do Município, proporcionando a participação das Escolas Municipais.

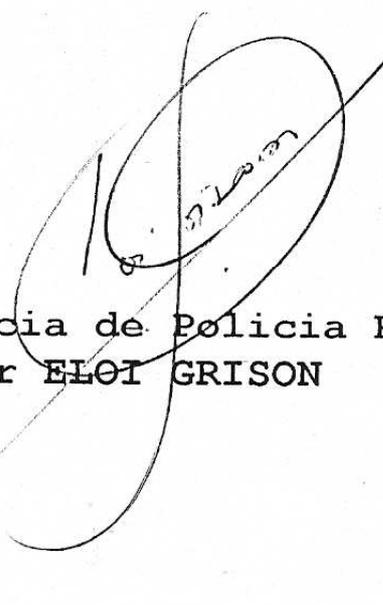
Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2007.



Assinatura dos demais responsáveis da 8ª Delegacia de Polícia
Municípios de Barra do Garças, MT

Juiz da Vara da Infância e Juventude
Dr. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO

Promotor da Vara de Infância e Juventude
Dr. NATANAEL MOLTOCARO FUIZA


Chefe da 8ª Delegacia de Polícia Rodoviária
Inspetor ELOI GRISON

Delegada da Delegacia de Defesa das Mulheres
Dra. ANA CARLA DIAS LUCAS MASCARENHAS

Assinatura dos demais seguimentos da Sociedade dos
Municípios de Barra do Garças, Pontal do Araguaia/MT e de
Aragarças/GO.



COMUNALE (CONSELHEIRO de MINISTROS
do VALE do ARAGUAIA)

Autarquia Local Pontal Araguaia
(vereador)



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

Assinatura
Em sessão de 11/12/07
APROVADO POR UNANIMIDADE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei Nº 37 /2006, de autoria

*M. Rodrigo Rogietty e
Antônia Jacobi Barbosa*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em ___ de ___ de 2007.

[Signature]
Ver.º WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator

[Signature]
Ver.º ALTON ALVES TEIXEIRA
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

*Projeto de lei n.º 037/07 - Dr. Rodrigo Ragiotto
 e Antonio Jaceli Barbosa*

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	✓		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	✗		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR	✗		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	✗		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PFL	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	✗		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	✗		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	✗		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		✓		

Obs.

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em
 Sessão Ordinária do dia 11.12.07 - Cassoupe*